



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 34/2025

LEI Nº. 3.186

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 305.837,11 (TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 305.837,11 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos) destinado a atender as obras de construção de quiosques no Camping Municipal.

Art. 2º O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.813.0032.1.072-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 (Estadual) - Código de Aplicação 100.030 - Obras de quiosques no camping
.....R\$ 305.837,11

Art. 3º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 305.837,11 (Termo de Convênio nº 261/2021)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos do paço municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 05 de Agosto de 2025.


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA